

**=LEI MUNICIPAL Nº 2.680, DE 15 DE JANEIRO DE 2014=**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.*

*LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no orçamento municipal.*

*15 – Urbanismo*

*15452 – Serviços Urbanos*

*15452020 – Serviços e Infraestrutura Urbana*

*449052.00 – 343.4 – Equipamentos e Material Permanente – Transf. Convênios Estadual- R\$ 280.000,00.*

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, sendo o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para aquisição de um Caminhão pipa, para este Município.*

*Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 15 de janeiro de 2014.*

*Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*